



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CGC 36.350.312/0001-72

DECRETO Nº 306/97

ALTERA DISPOSITIVO O ART. 2º DO DECRE-
TO Nº 052, DE 25/10/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DO NORTE, Estado do Espírito Santo,
usando de atribuições legais,

Considerando a necessidade da Construção de Casas Popula-
res, para atender a população carente do Município;

Considerando o Programa Habitar-Brasil, do Ministério de
Planejamento e Orçamento;

Considerando que o Programa Habitar-Brasil em como objetivo
melhorar as condições de habitação e a qualidade de vida em localida-
des urbanas e rurais situadas em áreas de famílias com renda mensal
até 03 (três) salários mínimos;

D E C R E T A :

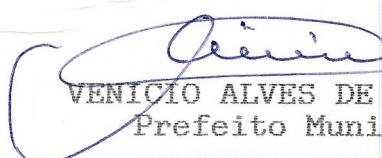
Art. 1º - A redação do art. 2º do Decreto nº 052, de 25 de
outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º - A Área desapropriada terá como fim específico a
Construção de Casas Populares, com o propósito de serem doadas a fa-
mílias carentes."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES,
em 20 de junho de 1997.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>02</u>
às Folhas <u>137v</u>
Em <u>20</u> / <u>06</u> / <u>97</u>

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>20</u> / <u>06</u> / <u>97</u>